



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXV — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.094 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1956

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve reconduzir, de acordo com o art. 5.º da Lei n. 761 de 8 de março de 1954, (Código Judiciário do Estado), por 4 anos, o bacharel Ademir Carrero de Vasconcelos, no cargo de Pretor do Interior, lotado em Boa Vista de Iriteua, 2.º Termo da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea A, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Ferreira Nascimento, para exercer, em substituição, o cargo de "Motorista", padrão F, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular Rosendo Carlos dos Santos, que se encontra a disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, sem onus para o Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourenço Quintanilha de Matos, do cargo da classe D, da carreira de Escrivão, do Quadro Único, das Delegacias Policiais, ao cargo da classe E, dessa carreira, lotado nas mesmas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a efetividade de Edgar da Gama Titan no cargo de Chefe do Serviço de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João dos Santos Castro, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, classe D, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a promoção por antiguidade de Lourenço Quintanilha de Matos para a classe E.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arthur Pereira Motta Junior, do cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Atthar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Maia Paraense, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Laura Nobre de Souza,

no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Batista Filho, Guarda, padrão A, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi, 90 dias de licença em prorrogação, a contar de 21 de agosto a 18 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Acacio Macêdo Centeno, do cargo de Dentista, padrão D, do Quadro Único, lotado no Posto do Jurunas da Secretaria de Saúde Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 27-12-55.

Petição:
01128 — João de Deus da Silva Esteves, guarda civil, aposentado, pedindo retificação de aposentadoria — Deferido.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Hermínio Pessoa
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Pontes de Almeida, do cargo da classe D, da carreira de Escrivão, do Quadro Único, da Divisão Técnica da Secretaria de Saúde Pública, ao cargo da classe E, dessa carreira, lotado nos Laboratório da mesma Secretaria de Saúde Pública, vago com a aposentadoria de Argemiro Rodrigues dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Hermínio Pessoa
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermenegildo Pantoja Barral, para exercer, interinamente, o cargo de Agrônomo Itinerante, padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Produção, vago com a exoneração a pedido de Manoel Soares dos Santos Porto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Augusto Corrêa
Secretário de Produção

GABINETE DO SECRETÁRIO

Petições:
Em 30-12-55.
01101 — Afonso Gonçalves de Sousa, escrivão da delegacia de polícia de Anajás, pedindo pagamento de diferença de gr

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado :

General de Exército **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **J. J. ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **HERMINIO PESSOA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. **ACHILLES LIMA**

Secretário de Produção :

Sr. **AUGUSTO CORREIA**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :

Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvados, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar selução de continuidade no recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias. As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

tificação. Em face do parecer retro, indefiro o pedido — Arquivo-se.

Ofícios :

Em 30-12-55.
817 — Câmara Municipal de Belém, sobre a criação de um posto policial de emergência, no bairro de São João do Bruno. — Informe-se à C. M. B. que, no início do próximo ano, será providenciada a instalação do posto policial do bairro de São João do Bruno.

860 — Câmara Municipal de Belém, sobre o abastecimento de veículos de transporte coletivo. — Ao D. E. S. P., para recomendar providências à D. E. T.
861 — Câmara Municipal de Belém, sobre o destacamento de guarda civil para policiar os cinemas de Belém. — Informe à C. M. B. que os cinemas de Belém, são policiados em todas as suas sessões.

869 — Câmara Municipal de Belém, providências sobre o serviço de canalização de água do bairro da Sacramenta. — Solicito informações ao D. E. A., por intermédio da S. O. T. V.

870 — Câmara Municipal de Belém, sobre a entrega, ao público, de carne verde, vendida na COAP. — A consideração do titular da S. S. P.

871 — Câmara Municipal de Belém, sobre o restabelecimento da linha de ônibus Capuchinhos. — Ao parecer da D. E. T., intermédio do D. E. S. P.

873 — Câmara Municipal de Belém, pedindo várias providências. — Informe-se à C. M. B., que a S. S. P. tem dado cumprimento as suas atribuições com referência ao Regulamento Sanitário vigente.

679 — Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos de Edison Costa, prof. de Matemática e de Júlia

James, prof. de inglês no I. E. P. — Ao D. P., para os devidos fins.

681 — Tribunal de Contas do Estado, comunicando que foi negado o registro da aposentadoria de Francisca Simões da Costa prof. no Município de Ourém. — Ao D. P., para os devidos fins.

S/n. — Prefeitura Municipal de Belém, faz comunicação — Acusar e arquivar.

640 — Prefeitura Municipal de Belém, sobre o policiamento nas feiras livres de Belém, prestando informações — Arquivo-se.

S/n. — Juiz de Direito da 7ª Vara da Capital, tratando sobre o falecimento do escrivão vitalício do 4.º Ofício do Cível e Comércio, desta capital. — Arquivo-se.

Carta :

Em 30-12-55.
54 — José de Moura e Silva, escrivão de polícia de Sant'Ana do Araguaia, pagamento de vencimentos. — Opinamos pelo indeferimento do pedido, nos termos do parecer do D. P. A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

Boletins :

Em 23-12-55.
203 — Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 21-12-55. — Ciente. Arquivo-se.

204 — Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 22-12-55. — Ciente. Arquivo-se.

205 — Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 23-12-55. — Ciente. Arquivo-se.

Em 28-12-55.
206 — Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 24-12-55. — Ciente. Arquivo-se.

207 — Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 25-12-55. — Ciente. Arquivo-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JANEIRO DE 1956

O Doutor J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças, proferiu os seguintes despachos :

Ofícios :

Em 3-1-1956.

Santa Casa de Misericórdia do Pará (2) remetendo conta — Ao D. D., para pagamento em termos, fazendo a devida contabilização.

Santa Casa de Misericórdia do Pará, remetendo conta — Volte ao D. D., para pagamento na forma sugerida.

Departamento de Receita, Polícia Militar, (2) Grupo Escolar Cornelio de Barros, Secretaria de Saúde Pública, (2), remetendo folhas de pagamento — Ao D. D., para os devidos fins.

Pañair do Brasil S. A., remetendo conta — Ao D. D., para pagamento, em termos, fazendo a devida contabilização.

Departamento do Pessoal, remetendo decreto de José Martins Belém — Ao D. D., para averbar.

Graziela Seixas de Alencar Nascimento — Ao D. D., para informar.

Secretaria de Saúde Pública, solicita empenho de verba — Ao D. C., para empenho na forma regular.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, (5) Gabinete do Governador, Instituto Lauro Sodré, Milton Manoel Tote Maia, Pires da Costa & Cia., Ao D. C., para empenho na forma regular e, em seguida, relacionar em Restos a Pagar.

Instituto Louro Sodré, Instituto Gentil Bittencourt, Faculdade de Odontologia, Secretaria de Estado de Educação e Cultu-

ra, Departamento de Receita e Secretaria de Estado de Produção, remetendo prestação de Contas — Ao D. C., para anotar e relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas. — Secretaria de Saúde Pública, remetendo folha de pagamento — Ao D. C., para os devidos fins. — Instituto Louro Sodré — Ao D. C., para a devida contabilização. — José Augusto Meira Dantas, solicitando pagamento. — Em face do parecer de fls. 7 verso, do Sr. Dr. Procurador Fiscal, vá o processo ao D. C., para a feitura do expediente necessário à Assembléia Legislativa.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de receita.

Em 2-1-56.

Processos :

N. 1, de Francisco Canindé Coutinho — Averbese.

N. 2, de Wilson Teixeira — Declare o nome da firma vendedora.

N. 1, do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem — Verificado, entregue-se e devolva-se este à Secretaria. — N. 115, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, e verificado entregue-se e embarque-se. — N. 115, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, e verificado embarque-se.

N. 3, de Cassilda Costa — A Secção de Fiscalização. — N. 1, do Serviço Nacional de Malária — Verificado embarque-se.

N. 2, do Serviço Nacional de Malaria — Dada baixa no manifesto geral, e verificado, como requer.
 N. 7146, de Pires Guerreiro & Cia. — A Secção de Fiscalização para tomar conhecimento e providências complementares.
 Ns. 4, da Shell Brasil Ltda. — 7, de Edgar Cohem, 5 de Alves Gomes & Cia. — 6, de Soares de Carvalho S. A. — 9, de National Carbon do Brasil S. A. e 8, de Nicolau Rickman S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 N. 11, de Gonçalves Rodrigues Ltda. — A 1.ª Secção, para processar o depoimento.
 N. 10, de Carlos Santiago & Cia Ltda. — A 1.ª Secção, para processar o depósito.
 N. 14, de Francisco Cruz

Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 Ns. 12, de John T. Cook — 17, de João Paes Barreto — e 18, de Mário Thibau — Verificado, embarque-se.
 N. 16, de Osmarino Cardoso da Rocha — Como requer. Averbese-se.
 N. 926, da Inspeção Regional de Estatística Municipal — Embarque-se.
 — Relação das Faturas expedidas no mês de dezembro Cesar Santos Ltda — Ao Serviço Mecanizado.
 N. 15 de Miguel Marcondes Medeiros — Embarque-se.
 N. 13, da Contadoria da Prefeitura Municipal de Marahá — Certifique-se. A 1.ª Secção.
 N. 2, de Wilson Teixeira — Embarque-se e devolva-se a petição.

Aforamentos de Terras — Faculdade de Direito do Pará, a Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Praça Barão do Rio Branco, n. 93, Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
 Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Pedro Amador, brasileiro, casado, residente em Carananduba, Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na ilha do Mosteiro, no lugar conhecido por Carananduba da Estrada Lalor Mota, distando da passagem Sta. Izabel (denominação local) 208,50 metros.
 Dimensões:
 Frente — 13,00 metros;
 Fundos — 120,00 metros;
 Tem uma área de 1.560 metros quadrados e tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há um chalet.
 Convido os heróicos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alegue a ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
 Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de julho de 1955.
 Dr. Valdir Acatauassú Nunes — Secretário de Obras
 (T. — 13.089 — 4, 14 e 24|156 — Cr\$ 120,00)

Secretaria da Faculdade de Direito do Pará, 31 de dezembro de 1955.
 Frederico Sampaio Fortuna — Secretário
 VISTO:
 Dr. Antonio Gonçalves Bastos — Diretor
 (G. — 4|156)

EDITAL
 De Alinhamento e Arrumação. Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que havendo a sra. Francisca Evangelista do Nascimento, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade, sito à avenida da Conselheiro Furtado, n. 1171, medindo de frente 6,00 metros por 73,70 metros de fundos, marquei o dia 9 de janeiro, às oito horas da manhã, para a execução dos trabalhos requeridos, convidando os heróicos confinantes a estarem no dia, hora e local acima mencionados para assistirem os trabalhos requeridos, reclamando aquilo que for a bem dos respectivos interesses.
 a.) Evandro S. Bonna — Eng. do D. P. A. C.
 (T. — 3.093 — 4, 6 e 8|156 — Cr\$ 80,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 2-1-956	249.531,60	243.764,30
Renda do dia 3-1-956	850.000,00	
Suprimento à tesouraria	8.605,00	1.108.136,60
Recolhimentos e descontos		1.351.900,90
SOMA		1.267.251,10
PAGAMENTOS efetuados no dia 3-1-956		84.649,80
SALDO para o dia 4-1-956		1.182.601,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	50.911,70
Em documentos	33.738,10
TOTAL	84.649,80

Belém (Pará), 3 de janeiro de 1956.
 VISTO: — José Bentes, Diretor do Departamento de Despesa — (a) Euzébio Cardoso, Tesoureiro.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
 O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará amanhã, dia 4 de janeiro de 1956, das 8 às 11 horas, o seguinte:
 Subvenções, contribuições e Auxílios:
 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem — Contas Restos a pagar — Conta Amortização de Estado de Produção, Brahim José & Cia. Luciano Amador e Samuel de Aguiar Monte.
 Depósitos diversos — Conta Consignação:
 Alexandre Ferreira, Antônio Velho, Luiz Cabral, Antônio Serrano e Hilda S. Rodrigues.
 Depósitos diversos — Conta Vencimentos:
 Nair Dias Serrão, Maria de Lourdes Teixeira, José Candido Furtado, Iracema Pinheiro dos Santos, Elisabeth Navarro Ferreira, Idália de Jesus Monteiro, e Dirceu Quintas.
 Custeios:
 Secretaria de Estado de Saúde Pública.
 Depósitos diversos — Conta Adicionais:
 Aídes Dêo de Freitas, Gilberto Ayres Pereira, Lúcia Campos Ferreira, Maria Ferreira do Rosário, Lígia Medeiros Vieira, Nair Dias Serrão, Lucila Nunes dos Santos, José Perillo da Rosa e Dulcídio de Oliveira Costa.
 Diversos:
 Lídia Fernandes de Figueiredo, Arlindo Amaro Bastos e L. G. Tuji & Cia.

Aforamentos de Terras
 O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
 Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Marcelino Campelo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Floriano Peixoto, 1a. de Queluz, Cipriano Santos e Roso Danin a 10,60 metros.
 Dimensões:
 Frente — 5,38 metros;
 Fundos — 48,00 metros;
 Área — 258,24 metros quadrados.
 Forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 638 e a esquerda com o de n. 634. Terreno edificado sob o n. 636.
 Convido os heróicos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alegue a ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
 Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de janeiro de 1956.
 Dr. Valdir Acatauassú Nunes — Secretário de Obras
 (T. — 13.088 — 4, 14 e 24|156 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 Departamento de Despesa
 EDITAL DE CHAMADA
 Pelo presente edital, fica notificado o senhor Airton de Alencar Astarpe, contabilista, classe F, lotado neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, reassumir o seu cargo, sob pena de findo o referido prazo e não tendo sido feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego, de acordo com o art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).
 Departamento de Estado de Finanças, 12 de dezembro de 1955.
 João Bentes, diretor.
 (G. — 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31|1 — 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8|256)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Edital de Concorrência Pública para a venda de uma (1) máquina com caldeira.
 O Governo do Estado do Pará, pela sua Secretaria de Estado de Finanças, torna público estar aberta, por este Edital, concorrência para a venda, no estado em que se encontra, de uma (1) máquina com caldeira, que se acha nas oficinas Pires da Costa, no Curro Velho, obedecendo as seguintes normas:
 a) As propostas, que serão dirigidas à Secretaria de Estado de Finanças, deverão conter a indicação perfeita do proponente e somente serão aceitas quando apresentadas em envelopes convenientemente lacrados;
 b) O prazo de apresentação terminará às 10 horas do dia 31 de janeiro corrente, perante a comissão julgadora, sob a presidência do Sr. Secretário de Estado de Finanças;
 c) A comissão julgadora será constituída do Secretário de Estado de Finanças, do Secretário de Obras Terras e Viação e do Dr. Procurador Fiscal, cabendo recurso da sua decisão, dentro do prazo de cinco (5) dias, ao Sr. Governador do Estado;
 d) Adjudicada a concorrência e não havendo recurso, será lavrada na Procuradoria Fiscal, o competente contrato de compra e venda, o qual deverá ser assinado pela parte após aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado.
 Belém, 3 de janeiro de 1956.
 J. J. ABEN-ATHAR — Secretário de Finanças

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
 Aforamento de Terras
 O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
 Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Maria Lindalva Santos Sousa, brasileira, doméstica, requerido por aforamento o terreno situado no lote n. 31 do loteamento dos Covões de São Braz.
 Dimensões:
 Frente: 6,00 metros;
 Fundos: 23,00 metros;
 Área: 138,00 metros quadrados.
 Convido os heróicos confinantes

ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alegue a ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
 Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de dezembro de 1955.
 Valdir Acatauassú Nunes — Secretário de Obras
 (T. — 13.010 — 24|1255; 4 e 14|156 — Cr \$120,00)

EDITAL
 Concurso da Cadeira de Economia Política
 Nos termos do § 3o. do art. 1o. da Lei n. 444, de 4 de julho de 1937, e de ordem do Senhor Diretor, faço saber ao Dr. Aloisio Costa Chaves, candidato inscrito ao provimento da cadeira de Economia Política e a quem mais interessar, que conforme resolução do C. T. A. e da Congregação desta Faculdade, ficou constituída a Comissão julgadora do referido concurso, dos seguintes professores: Octávio Augusto de Bastos Meira, Lourenço do Vale Paiva, Luís Sebastião Guedes Alcoforado, Yvon Magalhães Pinto e Fernando Perdigão.
 Outrossim, comunico que a Comissão julgadora instalar-se-á para início do processo do dito concurso, no dia 26 de março de 1956, às 8 horas, no edifício da

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém
EDITAL

I — Da Concorrência

1) De ordem do Sr. Major Av. Eng. NILSON DE QUEIROZ COUBE, Agente Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, de acôrdo com o ofício n. 859-GAB., de 24/2/55, do Exmo. Sr. Diretor Geral do Material da Aeronáutica, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data a inscrição para concorrência para a venda de materiais de viaturas, imprestáveis para o uso da F. A. B., existentes neste Núcleo de Parque, abaixo discriminado:

- 4 — Portas de automóvel Chevrolet 1941
- 4 — Corrosserias para caminhão, de ferro
- 2 — Paralamas direito e esquerdo, para caminhão Chevrolet
- 2 — Cabine Chevrolet com portas
- 1 — Cabine Chevrolet sem porta
- 2 — Chassis para automóvel Chevrolet
- 1 — Carrosseria de automóvel Chevrolet 1941
- 1 — Carrosseria para camionete Willys com porta
- 1 — Torpêdo Internacional KB-5
- 1 — Frente de camionete Willys com dois paralamas
- 1 — Frente de Internacional com 2 paralamas
- 1 — Chassis de caminhão Chevrolet comercial
- 1 — Chassis de automóvel Chevrolet
- 1 — Tanque de gasolina
- 1 — Diferencial G. M. C.
- 2 — Paralamas D-15
- 1 — Chassis de reboque
- 1 — Chassis com cabine Internacional D-15
- 1 — Paralama dianteiro FORD 36
- 1 — Paralama para caçamba
- 1 — Estribo para Chevrolet.

2) O encerramento da concorrência será no 15.º dia útil, a contar da data da publicação do presente edital na imprensa, devendo os pedidos de inscrições dar entrada neste Estabelecimento até essa data.

II — Das Inscrições:

3) As inscrições serão pedidas ao Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica, de Belém, em requerimento do qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se sujeita às exigências estipuladas neste edital e ao determinado, quanto a espécie, na legislação que lhe for aplicável.

4) A inscrição será concedida por despacho do Diretor deste Núcleo de Parque, em processo regular.

III — Das Propostas Para a Concorrência:

5) As propostas deverão:

- a) ser feitas em duas vias, sendo todas as suas folhas numeradas e rubricadas; conter o preço por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou estrelinhas;
- b) ser encerradas em sobre-cartas opacas lacradas. Cada sobre-carta deve conter o nome do proponente com endereço.

6) As propostas apresentadas por efeito desta concorrência, serão abertas as 10 horas do dia previsto para o encerramento, no Gabinete do Diretor deste Estabelecimento, em presença dos proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

7) No julgamento as propostas se observará sempre a legislação geral e especial que lhe for aplicável.

8) Serão razões de preferência:

- a) a proposta de maior preço.
- 9) Nos casos de igualdade de preços, o desempate obedecerá a seguinte ordem de preferência:
 - a) majoração de preços;
 - b) proponente nacional;
 - c) sorteio.

IV — Disposições Gerais:

10) O transporte de material será por conta do comprador. Não serão levadas em consideração as propostas

que deixarem de observar as exigências do presente edital.

11) Nenhum dos proponentes poderá representar ou ser procurador neste Estabelecimento de mais de um interessado para a compra do material especificado neste edital.

12) Das decisões proferidas na espécie, poder-se-á pedir reconsideração ao Diretor deste Núcleo de Parque.

13) — Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 10 dias, após a publicação do despacho que os motivaram.

14) Os requerimentos e as propostas, mais documentos dirigidos ao Diretor, deste Núcleo de Parque, serão obrigatoriamente entregues no protocolo geral deste Estabelecimento, quando não enviados pelo correio.

15) O material se encontra à mostra na Divisão de Serviço de Base, deste Estabelecimento, onde poderá ser examinado pelos interessados, das 7 às 13 horas, diariamente.

Belém, 29 de dezembro de 1955.

a.) **Francisco Vasconcelos Menescal** — Cap. I. Aer. —
Chefe do S. I.

(Ext. — 4156)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO
Estrada de Ferro de Bragança

Inscrição para fornecedores

De ordem do Sr. Dr. Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, neste Estado, faço público para conhecimento dos interessados que, de acôrdo com as instruções da Secção do Material do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, se acha aberta nesta Repartição, sita à praça Floriano Peixoto, inscrição de fornecedores de artigos de consumo habitual e material permanente para esta Estrada, durante o exercício de 1956, sob as seguintes condições:

a) prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais;

b) quando se tratar de sociedade anônimas;

1.º) as folhas do DIÁRIO OFICIAL ou do órgão oficial do Estado em que a sociedade tiver a sua sede contendo as publicações das Atas de Assembléias Gerais: constituição, instalação, reforma de estatutos e da última eleição da Diretoria. Todas estas só se reputam perfeitas e válidas estando arquivadas e registradas na Junta Comercial do Estado em que a sociedade tiver a sua sede, ou no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, quando a sede for na Capital Federal.

2.º) Um exemplar dos estatutos da sociedade devidamente registrado por algumas das entidades pré-citadas.

3.º) A certidão de registro da sociedade no Registro de Imóveis (de acôrdo com a lei n. 434, de 3/7/1891).

II — Quando se tratar de sociedade comercial em geral:

1.º) A certidão de registro da firma (ou sociedade) comercial contendo os dados de sua constituição ou do teor do contrato social.

c) A certidão a que se refere o decreto lei n. 1.843, de 7/12/1939, comprobatória da existência de dois terços (2/3), de empregados brasileiros;

d) Prova de quitação das taxas devidas aos institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ou dos Industriários;

e) A declaração de compromissos relativos à manutenção das propostas que apresentar;

f) A certidão a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9/11/40, comprobatória da quitação de empregados para com as instituições de Seguros Sociais;

g) O conhecimento da prestação da caução de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) em moeda corrente do País ou em título da dívida pública federal na Tesouraria da Estrada, como garantia da manutenção das propostas que fizer.

Belém, 2 de Janeiro de 1956.

a.) **Edgar Távora de Albuquerque** — Presidente da Comissão.

(Ext. — 4156)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO
ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA
Concorrência Administrativa N. 1
Edital N. 1 — Grupo N. 1

Concorrência Administrativa para fornecimento de ferragens em geral e metais, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de Maio de 1940, torno público que no dia 20 de Janeiro de 1956, às dez (10,00) horas, no escritório do Almojarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de ferragens em geral e metais, necessárias à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 27, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado no dia 4 de Janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes à presente concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.02 — Estrada de Ferro de Bragança. Despesas Ordinárias. VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação — SUBCONSIGNAÇÃO 1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinado a qualquer transformação.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SETIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a

Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almojarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências e na reincidência propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

DÉCIMA-PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA-SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA-TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almojarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA-QUARTA — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 2 de Janeiro de 1956.

a.) **Edgar Távora de Albuquerque** — Presidente da Comissão.

(Ext. — 4|156)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO
ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA
Concorrência Administrativa N. 2
Edital N. 2 — Grupo N. 2

Concorrência Administrativa para fornecimento de artigos de expediente necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de Maio de 1940, torno público que no dia 24 de Janeiro de 1956, às dez (10:00) horas, no escritório do Almojarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de artigos de expediente necessários, à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1956.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 27, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados,

com a declaração por fóra, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acôrdo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado no dia 4 de Janeiro do corrente ano.

QUINTA — As despesas referentes à presente concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.02 — Estrada de Ferro de Bragança. Despesas Ordinárias. VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação — SUBCONSIGNAÇÃO 1.3.02 — Artigos de expediente.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições, entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências e na reincidência propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues dentro de quinze (15) dias, a contar da data do pedido no Almoxarifado da Estrada.

DÉCIMA-PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de

aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA-SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA-TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA-QUARTA — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 2 de Janeiro de 1956.

a.) **Edgar Távora de Albuquerque** — Presidente da Comissão.

(Ext. — 4|156)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1933, pelo presente Edital, convido o cidadão José Pedro de Alfaia, sinaleiro n. 46 — da Delegacia Estadual de Trânsito, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser rescindido o seu contrato, de acôrdo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios). E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 29 de novembro de 1955. — (a) Edgar da Gama Titan, chefe do Serviço de Administração.

(G. — 30|1155: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31|1255 — 3 e 4|156)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL
De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. dr. Raimundo Ferro e Silva, presidente

da Cruz Vermelha Brasileira, Filial do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 49, inciso II, combinado com o art. 52 da lei n. 603 de 20/5/53, e no Atô n. 5, de 14/1/55 ("D. O." de 19/1/55), em obediência ao Acórdão n. 966, de 2/12/55 ("D. O." de 16/12/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. dr. Raimundo Ferro e Silva, na qualidade de Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, Filial do Pará, para, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas do auxílio recebido do Estado em 1954, na importância de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) — Processo n. 920, pois aos autos revelaram patentes irregularidades, apontadas, umas, pela Secção de Tomada de Contas e pelo dr. Auditor, e outras, pelo juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do dr. Raimundo Ferro e Silva, sujeita assim a defesa prévia.

Belém, 17 de dezembro de 1955. — a.) **Benedito de Castro Frade** — Ministro Presidente.

(Dias 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/12/55; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17-1-56)

ANÚNCIOS

EDITAIS

COMPANHIA AMAZONAS ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1a. Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, sita à rua Gaspar Viana, n. 16 — 1o. andar, no dia 12 de Janeiro de 1956, às 9 horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre:

- autorização para elevação do capital social;
- autorização para realização de operações de financiamento e suas garantias;
- o que ocorrer.

Belém, 3 de Janeiro de 1956.

A DIRETORIA

(Ext. — 4, 5 e 6|156)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1956

NUM. 4.452

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA N. 6
Antonino de Oliveira Melo, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Resolve exonerar, a pedido, Maria Adelina da Silva, do cargo de Taquígrafa, padrão Q, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Cumpra-se e Publique-se.
Belém, 31 de dezembro de 1955.
ANTONINO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

PORTARIA N. 7
Antonino de Oliveira Melo, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Resolve nomear Maurilena Ohana Pinto para o cargo de Taquígrafa, padrão Q, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Cumpra-se e Publique-se.
Belém, 31 de dezembro de 1955.
ANTONINO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

PORTARIA N. 8
Antonino de Oliveira Melo, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Resolve, atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Colendo Tribunal Regional Eleitoral, colonial, a disposição da Justiça Eleitoral, para servir no Cartório da 30.ª Zona (Belém), a senhora Raimunda de Liège de Azevedo Pantoja, Datilógrafa da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Cumpra-se e Publique-se.
Belém, 31 de dezembro de 1955.
ANTONINO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

PORTARIA N. 9
Antonino de Oliveira Melo, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Resolve nomear Pérola da Silva Pacifico para o cargo de Escriutário, padrão I, em substituição a Amélia Catarina Lobo Pinheiro, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, e colocada à disposição da Justiça Eleitoral.
Cumpra-se e Publique-se.
Belém, 31 de dezembro de 1955.
ANTONINO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

EDITAIS

JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS
Faço saber por este edital a Atma Paulista S/A, Indústria e Comércio, São Paulo, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, n. 90 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, do n. 98.966, no valor de vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 26.843,60), por Vs. Ss., endossada, a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 2 de janeiro de 1956.
a.) Iza Veiga de Miranda Corrêa
— Oficial Interino do Protesto de Letras.
(T. — 13.090. — 4/156, Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Companhia Theodor Wille Comércio e Indústria — Representações, São Paulo, que foi apresentada em meu cartório à travessa Campos Sales, n. 90 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 2729, no valor de onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 11.250,00), por Vs. Ss., endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico

ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 2 de janeiro de 1956.
a.) Iza Veiga de Miranda Corrêa
— Oficial Interino do Protesto de Letras.
(T. — 13.091. 4/156, Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Odônto Fabril Impar Ltda., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à travessa Campos Sales, n. 90 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 495-1, no valor de dois mil novecentos e dezenove cruzeiros e setenta centavos, (Cr\$ 2.919,70), por Vs. Ss., endossada a favor do Banco Hipotecário e Agr. do Estado de Minas Gerais S/A, Ag. Madureira (DF) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 2 de janeiro de 1956.
a.) Iza Veiga de Miranda Corrêa
— Oficial Interino do Protesto de Letras.
(T. — 13.092. 4/156 Cr\$ 40,00)

Auditoria da 8a. Região Militar
Eu, Dr. Juracy Reis Costa, Auditor da 8a. Região Militar, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que, o presente edital de citação com o prazo de dez (10) dias virem ou deles tiverem conhecimento que deverão comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Região Militar, sita à avenida São Jerônimo, n. 160, no dia 17 de janeiro de 1956, às 14,00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça da Armada **NILTON DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, cabo da Marinha, servindo no 4o. Distrito Naval, que se encontra em lugar ignorado, a fim de se ver processar e julgar pelo crime previsto nas sanções do artigo 139, do Código Penal Militar, de que é acusado na conformidade da denúncia oferecida pelo dr. Promotor Militar da 8a. Região Militar que vai transcrita: — Exmo. Sr. Dr. Auditor da Oitava Região Militar. — O ministério Público Militar, por seu representante legal infra-assinado, usando de suas atribuições e com base no inquérito policial militar anexo, vem perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, denunciar de **NILTON DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, com vinte e sete anos de idade, natural do Estado de Minas Gerais, filho de Manoel de Sousa e de Maria Madalena de Sousa, cabo da Marinha de Guerra Nacional, presentemente cumprindo pena no xadrez do 26o. B. C. pelos fatos delituosos que passa a expor: — No dia 14 de março do corrente ano, por volta das 19,00 horas, o denunciado, que é preso de justiça, cumprindo pena no xadrez do 26o. B. C. sob o pretexto de ter sido retardada a etapa de entrega de sua etapa de alimentação, desrespeitou, por meio de gestos e palavras, ao sargento do Exército, José Batista Meira, que estava de serviço como comandante da Guarda daquela Unidade, juiz de Direito da 7a. vara privativa dos Feitos da Família e Diretor do Fórum da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar possa, haver expirado a 26 do corrente o prazo para a inscrição ao concurso para o provimento do cargo de Escrivão do 4o. Ofício, do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará. O Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da 7a. vara privativa dos Feitos da Família e Diretor do Fórum da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
Faz saber a quem interessar possa, haver expirado a 26 do corrente o prazo para a inscrição ao concurso para o provimento do cargo de Escrivão do 4o. Ofício, do Cível e Comércio da Comarca desta capital, de conformidade com o edital de abertura publicado pela 1a. vez no DIÁRIO OFICIAL de 26 de outubro do ano corrente, tendo requerido as suas inscrições ao mesmo concurso o dr. Ruy Guilherme Paratinga Barata e os srs. Antonio Gomes da Silva Filho e José Anselmo de Figueiredo Santiago, as quais foram aceitas. Está marcado o dia 4 de janeiro do ano vindouro, às 15 horas, na sala de audiências deste Juízo, para o início das provas.
E, para conhecimento de todos, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de dezembro de 1955. Eu, José Milton, de Lima Sampaio, escrivão-secretário, o datilografei e subscrevi.
(a.) Júlio Freire Gouvêa de Andrade
(G. — Dias 30/12; 2 e 4/156)

Guy da Silva Moreira, 2o. substituto de Promotor Militar, em exercício pleno. Dado e passado nesta Auditoria da 8a. Região Militar, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (a) Djalma de Alcântara G. Chaves, Escrevente Juramentado o datilografei. Eu, (a) Hernando Barreiros da Silva, Escrivão o subscrevo.

a) Juracy Reis Costa — Auditor da 8a. Região Militar.
(G. — 4/156)

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL
Citação com o prazo de 15 dias
Dr. Manuel P. d'Oliveira, Juiz de Direito da 8a. Vara, etc.
Faz saber que o dr. 5.º promotor público da Capital denunciou de Manoel João Gemaque, paraense, casado, motorista, como incurso na sanção penal do artigo 121, parágrafo 2.º, inciso II, do Código Penal. E constando do processo sua residência ignorada para receber citação pessoal, como não foi encontrado para esses fins, fica pelo presente citado a comparecer a este Juízo, no dia 5 de janeiro do ano próximo, às 9 horas, para ser qualificado e interrogado pelo crime acima descrito.
E para que chegue ao conhecimento do denunciado e de quem interessar possa, este será afixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 de dezembro de 1955. Eu, João Gomes da Silva, oficial, o subscrevi. — (a) Manuel P. d'Oliveira.
(G. — 23-12-55 e 4-1-56)

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de serventário vitalício do Cartório do 4o. Ofício de Escrivão do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará.
O Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da 7a. vara privativa dos Feitos da Família e Diretor do Fórum da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
Faz saber a quem interessar possa, haver expirado a 26 do corrente o prazo para a inscrição ao concurso para o provimento do cargo de Escrivão do 4o. Ofício, do Cível e Comércio da Comarca desta capital, de conformidade com o edital de abertura publicado pela 1a. vez no DIÁRIO OFICIAL de 26 de outubro do ano corrente, tendo requerido as suas inscrições ao mesmo concurso o dr. Ruy Guilherme Paratinga Barata e os srs. Antonio Gomes da Silva Filho e José Anselmo de Figueiredo Santiago, as quais foram aceitas. Está marcado o dia 4 de janeiro do ano vindouro, às 15 horas, na sala de audiências deste Juízo, para o início das provas.
E, para conhecimento de todos, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de dezembro de 1955. Eu, José Milton, de Lima Sampaio, escrivão-secretário, o datilografei e subscrevi.
(a.) Júlio Freire Gouvêa de Andrade
(G. — Dias 30/12; 2 e 4/156)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1956

NUM. 1.606

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO N. 7.149

Art. 1.º É concedida a sra. Francisca Pereira de Araújo, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 829, sita à travessa Lomas Valentinas, de acordo com a Lei n. 992, de 16 de junho de 1950 e modificada pela Lei n. 1.095, de 9 de agosto de 1950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos com referência aos exercícios de 1934 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1.º, não excluindo as taxas.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no Art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de dezembro de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.150

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a d. Venina dos Santos Botelho, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 460, sita à rua Domingos Marreiros, de acordo com a lei n. 992, de 16/6/1950 e modificada pela lei n. 1.095, de 9/8/1950.

Art. 2.º Fica dispensado o débito relativo ao exercício de 954, bem como a respectiva multa, de acordo com a autorização das leis citadas no artigo 1.º, não sendo dispensadas as taxas.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no artigo 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de dezembro de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 1.151

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a sra. Sebastiana Lopes de Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 1.237, sita à avenida 25 de Setembro, de acordo com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

a Lei n. 1.095, de 9 de agosto de 1950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos com referência aos exercícios de 1933 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no Art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no Art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de dezembro de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.152
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a sra. Medina Iratti Albuquerque do Nascimento, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 28, sita à rua Pedreira (Guamá), de acordo com a Lei n. 992, de 16 de junho de 1950 e modificada pela Lei n. 1.095, de 9 de agosto de 1950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos com referência aos exercícios de 1953 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no Art. 1.º, não excluindo as taxas.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no Art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de dezembro de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário de Administração.

Em 31/1/1956.
Petições:

De Armando Fontenele — Empréstimo de montepio — Informe à S. F.

De Amaro da Mata Lobato — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Antônio Jorge de Sousa — Compra de sepultura — Informe a Administração do Ce-

mitério de Santa Isabel.

De A Segurança Industrial — Renovação de seguro. — Dê-se ciência a requerente, do despacho supra, e em seguida remeta-se ao S. F.

De Cândido Antônio Barbosa Bordalo — Certidão — Ao D.M.P. para informar.

De Cláudio Dantas Monteiro — Certidão de tempo de serviço — A consideração do exmo. sr. dr. prefeito.

De Dóris Clara de Oliveira — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Euclides Teixeira de Miranda — Salário família — Ao D. do Pessoal para cumprimento do despacho do exmo. sr. dr. Prefeito.

De Euclides Nascimento — Salário família — Ao Departamento do Pessoal para cumprimento do despacho do exmo. sr. dr. Prefeito.

De Elias Alves Ferreira — Prorrogação de licença — Ao Departamento do Pessoal para baixar o ato competente.

De Francisca da Silva Barros — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Felinto Gomes da Silva — Compra de sepultura — Cobre-se com o abatimento de 60%. A. S. F.

De Jaime Passos — Aforamento — Encaminhe-se ao Gabinete do dr. Prefeito Municipal de Belém.

De José Tomé de Jesus — Contagem de tempo de serviço — Informe o D.M.P.

De José Silva — Lançamento — Encaminhe-se à S. F.

De Julião Pena — Aforamento — Encaminhe-se ao Departamento Jurídico para decretação do Comisso Judicial.

De José Rodrigues de Barros Filho — Salário família — Ao D.M.P. para incluir o mesmo ao salário família.

De Manoel Fausto da Costa — Contagem de tempo de serviço — A consideração do exmo. sr. dr. Prefeito.

De Manuel Ludejero de Sousa — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. A. S. F.

De Margarida Corrêa Lynch — Compra de sepultura oficial

— Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Maria da Fonseca Moreira — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Olivia Mourão Machado — Aforamento — Encaminhe-se ao Departamento Jurídico, para decretação do comisso judicial.

De Paulo Laurentino de Moraes — Contagem de tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Raimundo Ferreira dos Santos — Contagem de tempo de serviço — Ao parecer do dr. Consultor Geral.

De Raimundo Isias Botelho — Contagem de tempo de serviço — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Raimundo Noronha da Silva — Contagem de tempo de serviço — A consideração do exmo. sr. dr. Prefeito.

De Remy Carvalho — Férias — Ao D. M. P. para informar.

De Veridiano Ferreira Gomes — Contagem de tempo de serviço — Ao Departamento do Pessoal, para baixar o ato competente.

De Zacarias Rodrigues de Oliveira — Perpetuidade gratuita de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

Ofícios:

N. 731, do Serviço de Assistência Médico Social — Atestado médico de José Manoel Mendes Filho — Ao D.M.P. para baixar o ato competente.

N. 865, da Câmara Municipal de Belém — Solicita providências. Ao C.M.D. para tomar conhecimento do despacho de s. excia. dr. Prefeito.

N. 265, do Contencioso — Faz comunicação — Encaminhe-se a Secretaria de Obras, para cumprimento do despacho do dr. Prefeito.

Ofício n. 173, do Serviço de Pronto Socorro — Remete escala de férias — Ao D.M.P.

Ofício n. 186, do Corpo Municipal de Bombeiros — Faz remessa de folhas de vencimentos e vantagens e de etapas da guarnição — A. S. F.

Carta de Editora Brasileantes Ltda. — Solicita providências — Ao Gabinete do dr. Prefeito com a informação do

MANOEL A. COELHO
Presidente

José Bezerra Cavalcante
1.º Secretário

Jacinto Pinho Rodrigues
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ATO N. 34-55 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve, conceder a Francisco Xavier da Cunha Tembra, Diretor de Divisão da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saú-

de, a partir do dia 15 do mês em curso.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Câmara Municipal de Belém, 29 de dezembro de 1955.

MANOEL A. COELHO
Presidente

José Bezerra Cavalcante
1.º Secretário

Jacinto Pinho Rodrigues
2.º Secretário